



9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	14,00
9.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00
9.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	150,00
9.6	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,00
9.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,00
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
10.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L. AF_05/2018	UN	1,00
10.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00
10.3	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00
10.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
10.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00
10.6	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00
10.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	250,00
10.8	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	45,00
10.9	JELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00
10.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00
10.11	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00
10.12	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00
10.13	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	90,00
11	INSTALAÇÕES METAIS e ACESSÓRIOS		
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00
11.2	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
11.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
11.4	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	7,96
11.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
11.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
11.7	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
11.8	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
11.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE PNE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
10.10	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
12	REVESTIMENTOS		
12.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	745,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823569/2019, em 12/02/2020 em



Certidão nº 823569/2019
13/02/2020, 14:00

Chave de Impressão: aWdAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 5 folhas

Assinatura

Assinatura



12.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	197,81
12.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	215,08
12.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	188,88
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS		
13.1	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 5 CM		210,58
13.2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA	M2	661,16
13.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	488,75
13.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM. ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	1037,43
14	ESQUADRIAS		
14.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00
14.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00
14.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
14.4	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	14,70
14.5	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	75,51
14.6	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	19,24
14.7	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00
14.8	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	28,40
14.9	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,92
14.10	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	15,30
15	PINTURAS		
15.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2396,19
15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	513,20
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	2396,19
15.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	982,80
16	DRENAGEM		
16.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	25,00
16.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	85,30
16.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	150,00
16.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	200,00
17	SISTEMA SPDA		
17.1	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	18,00
17.2	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	43,66
17.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	218,30
17.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	353,30
17.5	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	16,00
17.6	ELETRODUTO PVC 40MM (1 %) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	45,00
17.7	MASTRO 1 % PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00
17.8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	16,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823569/2019, em 12/02/2020 emitida



Certidão nº 823569/2019
13/02/2020, 14:00

Chave de Impressão: aWdAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 5 folhas



93/109

17.9	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00
18	FORRO		
18.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	733,85
19	IMPERMEABILIZAÇÃO		
19.1	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	M2	390,58
20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO		
20.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
20.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
20.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00
20.4	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	2,00
21	OUTROS		
21.1	INSTALAÇÃO DE TANQUE DE COMBUSTIVEL EMPRESA TMT TANQUES	COTAÇÃO	1,00
21.2	INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DOS TUBOS E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DE BOMBA DE COMBUSTIVEL DO POSTO - COTAÇÃO ZEPPINI ECOFLE ORÇAMENTO 010858 (18/05/2018)	COTAÇÃO	1,00
21.3	INSTALAÇÃO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL - COTAÇÃO FILPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ORÇAMENTO N 000671	COTAÇÃO	1,00
21.4	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	3,60
21.5	GUARDA CORPO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM ESTRUTURA DE ALUMINIO	M	11,23
21.6	GUARDA-CORPO COM CORRIMAD EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	7,90
22	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
22.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1210,89



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823569/2019, em 12/02/2020 em



André Fernando de Souza
Engenheiro Civil
CREA 111612201-4

Certidão nº 823569/2019
13/02/2020, 14:00

Chave de Impressão: aWdAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 5 folhas



94/109

LAUDO TÉCNICO

Eu, Marcelo Ricardo Araujo de Jesus, engenheiro civil, de RNP 111574047-4, inscrito sob o CPF 027.362.073-86, atesto que os serviços prestados pela Empresa SENC ENGENHARIA, inscrita sob o CNPJ 17.372.299/0001-08, com responsável técnico e legal pela mesma, o Engenheiro Civil André Fernando de Souza, com RNP: 111612201-4, CPF: 033.086.413-05, referente à ART de serviço MA20190293161 com baixa em 10/12/2019, endereço do serviço Rua Bernardo Lima, 1385, centro, São Bernardo – Maranhão, CEP 65550-000, período de realização com início dia 14 Outubro de 2019 e término dia 30 de Novembro de 2019, está conforme as normas e nada tenho que desabone a conduta profissional. Está conforme as normas e nada tenho que desabone a conduta profissional.

Os serviços de projeto de instalação hidráulico e sanitário, instalações elétricas, fundação e estrutura estão conforme as NBRs de suas respectivas naturezas.

Sendo assim eu Engenheiro Civil, Marcelo Ricardo Araujo de Jesus, com RNP 111574047-4 e CPF 027.362.073-86, assino o Laudo Técnico sob a ART de serviço de número MA20200319461.

São Luis 12 de fevereiro de 2020

Marcelo Ricardo Araujo de Jesus
 Marcelo Ricardo Araujo de Jesus
 RNP: 111574047-4
 Marcelo R. Araujo de Jesus
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111574047-4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8235669/2019, em 12/02/2020 em



Certidão nº 8235669/2019
 13/02/2020, 14:00

Chave de Impressão: aWdAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 1 folhas

Scanned with CamScanner



95/109

ANEXO V



À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**
Sistema de Registro de Preços -SRP
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, neste ato representado pelo Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contida no edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP nº 001/2022** e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigida no edital em todas as fases da licitação. **Estamos** cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos termos do edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Declaramos** ainda, estar de acordo com todos as condições exigidas no edital em todas as fases da licitações.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

Caxias, 9 de maio de 2022

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
268391

Assinado de forma digital
por BENEDITO DOS
SANTOS:80468268391
Dados: 2022.05.09
21:58:19 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador

ANEXO VI

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**
Sistema de Registro de Preços -SRP
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, apresenta, a seguir, os dados de seu representante legal para assinatura do eventual contrato:

NOME: Benedito dos Santos
CARGO: Sócio/Administra
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Empresário
RG: 000064532696-8
CPF: 804682683-91
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 10 Quadra 68 Bloco B nº 08, Cidade Olímpica, São Luís – MA

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual **CONTRATO**

RAZÃO SOCIAL: JB EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 39.614.199.0001/83
FONE: (99)98457-0010
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Professora Laci Assunção nº 891, Centro Caxias - MA
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Professora Laci Assunção nº 891, Centro Caxias – MA, CEP: 65602-110
Conta Corrente nº 5675-8, Agência: 49059-8 Banco do Brasil de falsidade de informações.

DECLARAMOS que os dados são de nossa inteira responsabilidade decorrente e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo.

Caxias, 9 de maio de 2022

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
268391

Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Dados: 2022.05.09 21:58:35 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



ANEXO VII

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**
Sistema de Registro de Preços -SRP
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA



**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

A empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, neste ato representado pelo Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, **DECLARA** para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME)**
 Empresa de Pequeno Porte (EPP)
 Outras.

Caxias, 9 de maio de 2022

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Assinado de forma digital
por BENEDITO DOS
SANTOS:80468268391
Dados: 2022.05.09
21:58:49 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



ANEXO VIII

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**
Sistema de Registro de Preços -SRP
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA




**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES
MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C. F.**

A empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, **DECLARA** para os devidos fins e especialmente para o edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Caxias, 9 de maio de 2022

Assinado de forma
digital por BENEDITO
DOS
SANTOS:80468
268391
SANTOS:80468268391
Dados: 2022.05.09
21:59:02 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



ANEXO IV

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**
Sistema de Registro de Preços -SRP
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**


A empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, neste ato representado pelo Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. **DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei 8.666/93, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP nº 001/2022**, relativo a Prefeitura Municipal de **Presidente Dutra – MA**, tomamos conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações deste edital, ressalvando o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços nos prazos e condições estabelecidos na licitação.

Caxias, 9 de maio de 2022

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Dados: 2022.05.09 21:58:04 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



ANEXO XI

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**
Sistema de Registro de Preços -SRP
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (artigo 20 XII lei 12.465/2011)**

Senhor Presidente;

A empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII lei 12.465/2011.

Caxias, 9 de maio de 2022

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Dados: 2022.05.09 22:00:00 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



ANEXO XII

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**
Sistema de Registro de Preços -SRP
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Senhor Presidente;

Declaro, sob as penas da lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de **Presidente Dutra – MA**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral do que estabelece o art. 6º e seus incisos, da instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamentário e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no anexo II da instrução Normativa nº 31 de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Caxias, 9 de maio de 2022

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Dados: 2022.05.09 22:00:14 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



ANEXO XIII

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**
Sistema de Registro de Preços -SRP
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

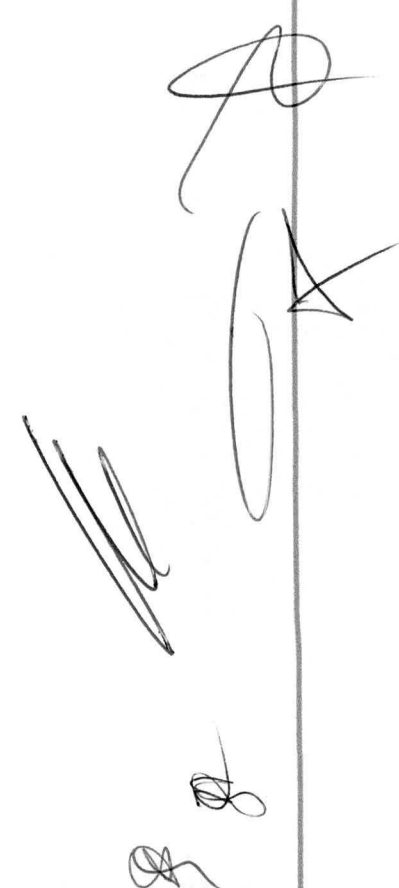
A empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra suspensa ou impedida de licitar com o Poder Público.

Caxias, 9 de maio de 2022

BENEDITO
DOS
SANTOS:8046
8268391

Assinado de forma
digital por BENEDITO
DOS
SANTOS:80468268391
Dados: 2022.05.09
22:00:28 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



ANEXO XIV

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**
Sistema de Registro de Preços -SRP
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA



DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Senhor Presidente;

Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, **DECLARAMOS**, sob risco de incorrer nas penalidade cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, **ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

Atenciosamente;

MARCIO
ARAUJO
COSTA:029571
97375

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARAUJO
COSTA:02957197375
Dados: 2022.05.09
22:01:48 -03'00'

Caxias, 9 de maio de 2022

BENEDITO
DOS
SANTOS:8046
8268391

Assinado de forma
digital por BENEDITO
DOS
SANTOS:80468268391
Dados: 2022.05.09
22:00:44 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



ANEXO XVI

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**
Sistema de Registro de Preços -SRP
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA



DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Senhor Presidente;

DECLARO que, a empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, possui os seguintes contratos com a iniciativa privada e a administração Pública:

1. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Cunha – MA, CONTRATO Nº 02/2022 PROC. AD. 001/2022
 2. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 Meses
 3. VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 454.976,95
 4. 1/12 AVOS DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.914,74
-
1. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viana – MA, CONTRATO Nº 072/2022 PROC. AD. 091/2021
 2. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 4 Meses
 3. VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 798.282,84
 4. 1/12 AVOS DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.532,57
-
1. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viana – MA, CONTRATO Nº 073/2022 PROC. AD. 092/2021
 2. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 4 Meses
 3. VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 801.494,61
 4. 1/12 AVOS DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.791,21

Atenciosamente,

Caxias, 9 de maio de 2022

**BENEDITO
DOS
SANTOS:8046
8268391**

Assinado de forma
digital por BENEDITO
DOS
SANTOS:80468268391
Dados: 2022.05.09
22:01:06 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**
Sistema de Registro de Preços -SRP
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA



**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE MANUTENÇÃO
DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, **DECLARA** perante a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, que o Sr. **Marcio Araújo Costa, engenheiro civil**, de CPF nº 029.571.973-75 e CREA – MA nº 1115507621, residente rua 05, casa 22, bairro cidade Operária, São Luís – MA, fone: (98)98532-8024, e-mail: engmarcio230@gmail.com, e o Sr. **André Fernando de Souza, engenheiro Civil**, de CPF nº 033.086.413-05, CREA-MA 1116122014, residente na Tv. Sebastião Barbosa, casa 58, centro, Chapadinha – MA – CEP 65500-000, fone: (98)99125-5770, e-mail: afs.eng@hotmail.com, detentores dos atestados apresentados no certame, serão os responsáveis técnicos pela execução do objeto desta licitação, se responsabilizando pela obra, e serão mantidos nessas condições até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Caxias, 9 de maio de 2022

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Dados: 2022.05.09 22:08:03 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador

MARCIO ARAUJO COSTA:02957197375
Assinado de forma digital por MARCIO ARAUJO COSTA:02957197375
Dados: 2022.05.09 22:08:20 -03'00'

Marcio Araújo Costa CPF nº 029.571.973-75
Engenheiro Civil CREA-MA 1115507621
Responsável Técnico



ANEXO XVI

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**
Sistema de Registro de Preços -SRP
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA



DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Senhor Presidente;

DECLARO que, a empresa **JB EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.614.199.0001/83**, sediada na rua professora Laci Assunção nº 891, Bairro Centro, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Benedito dos Santos portador do RG nº 000064532696-8 e do CPF: nº 804.682.683-91, possui os seguintes contratos com a iniciativa privada e a administração Pública:

1. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Cunha – MA, CONTRATO Nº 02/2022 PROC. AD. 001/2022
 2. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 Meses
 3. VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 454.976,95
 4. 1/12 AVOS DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.914,74
-
1. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viana – MA, CONTRATO Nº 072/2022 PROC. AD. 091/2021
 2. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 4 Meses
 3. VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 798.282,84
 4. 1/12 AVOS DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.532,57
-
1. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viana – MA, CONTRATO Nº 073/2022 PROC. AD. 092/2021
 2. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 4 Meses
 3. VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 801.494,61
 4. 1/12 AVOS DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.791,21

Atenciosamente,

Caxias, 9 de maio de 2022

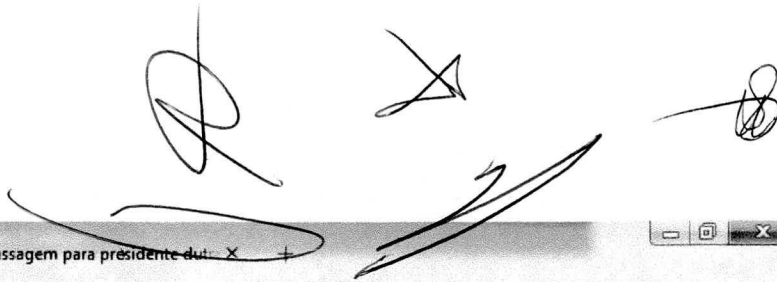
**BENEDITO
DOS
SANTOS:8046
8268391**

Assinado de forma
digital por BENEDITO
DOS
SANTOS:80468268391
Dados: 2022.05.09
22:01:06 -03'00'

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



107/109



601/201
108/201

- + Escrever
- Caixa de entrada 1
- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos 23
- Mais

Esclarecimento

Benedito Santos <jbempreendimentosiz.01@gmail.com> para licitacao
seg., 9 de mai. 10:02 (há 1 dia)

Bom Dia!
Venho por meio deste solicitar esclarecimento a respeito do valor do seguro garantia, no edital está pedindo 10% do valor, conforme item 9.4.2.15 letra "c" do edital da Concorrência 001/2022, segundo a lei 8.666/93 é permitido 1%.

Att.: JB EMPREENDIMENTOS

Responder Encaminhar

- Meet
- Nova reunião
 - Participar de reunião
- Hangouts
- Benedito

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

§ 7º (VETADO)

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)



§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

~~§ 1º A exigência de indicadores limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.~~

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida ainda a seleção dos compromissos assumidos pelo licitante em

AA

Não Seguro — planalto.gov.br



109/109



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220217.001/2022

Edital de Licitação nº CP-001/2022

Data: 11/05/2022

Hora: 09:00

OBJETO: Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA, de acordo com o Projeto Básico.

HABILITAÇÃO

L M RABELO

VERDE



VERDE
CONSTRUÇÕES



VERDE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.672.133/0001-68 DUNS®: 89*****41
Razão Social: L M RABELO VERDE
Nome Fantasia: VERDE CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2022
FGTS	Validade:	26/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/07/2022
Receita Municipal	Validade:	06/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/04/2022 12:32

CPF: 807.535.907-00 Nome: LAURIENE MARIA RABELO VERDE

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.672.133/0001-68 DUNS®: 89*****41
Razão Social: L M RABELO VERDE
Nome Fantasia: VERDE CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	5434610	13/10/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.672.133/0001-68 DUNS®: 89****41
Razão Social: L M RABELO VERDE
Nome Fantasia: VERDE CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.672.133/0001-68
Razão Social: L M RABELO VERDE

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, 3 - EDIF BUSINESS CENTER SALA 1223 -
RENASCENCA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 807.535.907-00
Nome: LAURIENE MARIA RABELO VERDE
E-mail: verdeconstrucoes.ma@gmail.com

Nenhum fornecedor sob sua responsabilidade;



HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONSTRUÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L M RABELO VERDE		Protocolo: MAC2101129525	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21102215313	CNPJ: 10672133000168	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número: Data: 03/09/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
21102215313	06/06/2018	INSCRIÇÃO	
20180336053	06/06/2018	ALTERAÇÃO	
20150081387	02/03/2015	ALTERAÇÃO	
20080564720	21/01/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
21200661644	21/01/2009	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 25/03/2021, às 11:35:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HITTM1M.



MAC2101129525

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAURIENE MARIA RABELO VERDE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHETE (pai) DÍMINGOS DO VALE VERDE		(mãe) MARIA DE LOURDES RABELO VERDE	
NASCIMENTO EM (data do nascimento) 16/12/1964		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (registro) 1047895	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Inglês - cidade SJSJ	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nos, av, etc) RUA FREI HERMENEGILDO		UF MA	
COMPLEMENTO XXX		Cidade SÃO LUIS	
BARRIO/DISTRITO AURORA/ANIL		CEP 65056-040	
MUNICÍPIO São Luis		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 002587 - São Luis	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:		UF MA	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L M RABELO VERDE		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, etc) RUA ELIEZER SILVA		NÚMERO 900	
COMPLEMENTO XXX		CEP 65056-040	
BARRIO/DISTRITO SÃO BERNARDO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 002587 - São Luis	
MUNICÍPIO São Luis		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 55.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VERSATILCONTABIL@LIVE.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta e cinco mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VERSATILCONTABIL@LIVE.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 5611203, 7729202		Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E RECREATIVOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO-LANCHONETE; ALUGUEL DE MÓVEIS E ITENSÍLIOS PARA FESTAS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.672.133/0001-68	
DATA ASSINATURA 27/03/2018		TRANSFERÊNCIA DE SEDE (OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR) MA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Lauriene Maria Rabelo Verde		UNIDADE JUNTA COMERCIAL NIRE (preencher somente se não for a filial) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001590207	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:52 SOB Nº 21102215313.
PROTOCOLO: 180286420 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802175410. NIRE: 21102215313.
L M RABELO VERDE

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 06/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA-ME EM EMPRESÁRIO.

LAURIENE MARIA RABELO VERDE, brasileira, solteira, empresária, nascida em São Luis-Ma em 16/12/1964, portador da RG nº 05339163017-3 SESPDGFC-MA, CPF Nº 807.535.907-00, residente e domiciliado na Rua ELIEZER SILVA nº 900, SÃO BERNARDO CEP 65056-040, SÃO LUIS-MA;

IVELISE MARIA RABELO VERDE, brasileira, solteira, empresaria, nascida em São Luis-Ma; em 08/05/1968 na rua Eliezer Silva, nº 900, São Bernardo, CEP 65056-040, portador da RG nº 000012709893-3 SESDGPFC/MA e CPF nº 250.977.333-04.

Únicos sócios da I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA-ME, estabelecida na Rua Eliezer Silva nº 900 São Bernardo, CEP 65056-040, São Luis-Ma, inscrita no CNPJ SOB O Nº 10.672.133/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire nº 21200651644, com despacho de 21/01/2009, resolvem de pleno e comum acordo introduzir alterações no Contrato Social, no teor das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade a sócia IVELISE MARIA RABELO VERDE, identificada acima que transfere o valor de R\$ 27.000, (vinte e sete mil e quinhentos reais), no prazo máximo de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando um total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país, a sócia LAURIENE MARIA RABELO VERDE, identificada acima que ficará 180 (cento e oitenta) dias como sócia da empresa.

Cláusula 2ª - O acervo desta sociedade no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) passa a constituir o capital do Empresário I L RABELO VERDE, conforme cláusula anterior.

Cláusula 3ª - Esta transformação está sendo realizada em cumprimento do disposto no artigo 1.042 do Código de Comércio com sub-rogação de todas as dívidas e obrigações pendentes.

Por tanto, firma-se nesta mesma data o presente instrumento particular de transformação como Empresário, nos termos formulados, em duas vias de igual teor e conteúdo, uma para cada parte, assinadas por mim, o signatário, e a outra para a outra parte, em São Luis-Ma 27 de março de 2018.

IVELISE MARIA RABELO VERDE *[Handwritten Signature]*

LAURIENE MARIA RABELO VERDE *[Handwritten Signature]*

Cláusula 4ª - Esta alteração não altera o patrimônio líquido da sociedade, nem a natureza de I L RABELO VERDE, que continua sendo uma empresa de natureza empresarial.

Para tanto, foram expedidas duas cópias deste instrumento particular de transformação, de uma para cada parte, assinadas por mim, o signatário, e a outra para a outra parte, em São Luis-Ma 27 de março de 2018.

PROTOCOLADO EM 27/03/2018
PROTÓCOLO Nº 100119933 DE 27/03/2018. TRIBUNAL DO COMÉRCIO DO MARANHÃO
11502170401. NIRE: 21200651644
I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA
Lilian Theresen Rodrigues Mendonça
SECRETARIA DE REGISTRO
SÃO LUÍS, 27 DE MARÇO DE 2018
www.jucema.ma.gov.br



1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA-ME

020315

JUCEMA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

LAURIENE MARIA RABELO VERDE, brasileira, solteira, nascida na cidade de São Luís-ma., em 16/12/1964, empresaria, portadora da RG nº 1.047.895 SSP-Ma., e CPF nº 807.535.907-00, residente e domiciliada na rua Eliezer Silva, nº 900, São Bernardo CEP nº 65056-040 em São Luis-MA.

IVELISE MARIA RABELO VERDE, brasileira, solteira, nascido em São Luis-Ma, em 08/05/1960, empresaria, portador da RG nº 000012709893-3 SSP-MA e CPF nº 250.977.333-04, residente e domiciliado na Rua Eliezer Silva, 900, São Bernardo CEP 65056-040, São Luis-MA.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA-ME, estabelecida na Rua Eliezer Silva, nº 900 São Bernardo CEP 65056-040 São Luis-MA, inscrita no CNPJ nº 10.672.133/0001-68 com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200661644, com despacho datado de 21/01/2009; resolvem em pleno e comum acordo introduzir alteração no Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passara a ter como objetivo social o ramo dos seguintes serviços abaixo :

8230001-Serviços de Organização, Produção e Promoção de Eventos;

4761003-Comercio Varejista de Artigos de Papelaria;

763601-Comércio Varejista de Artigos de Brinquedos e Recreativos;

5611203-Serviços de Alimentação-Lanchonete

7729202-Aluguel de Móveis e Utensílios para Festas.

As demais cláusulas, não alterada pelo presente instrumento encontra-se em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente tudo quanto consta no presente instrumento particular de alteração, que vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e data.

Luiz Rabelo Verde
Ivelise Maria Rabelo Verde



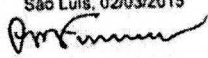
215030

AR30U



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/03/2015 Sob N° 20150051387
Protocolo : 150051387 de 21/01/2015 NIRE: 21200661644
I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA - ME
Chancela : CF21F96C9FF16C48351370F5BC4657A647C2AD7A



São Luís, 02/03/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and scribbles]

São Luis-MA; 10 de setembro de 2013.



1º OFÍCIO

Lauriene Rabelo Verde
LAURIENE MARIA RABELO VERDE

020315

RG Nº 1047895 SSP-MA

000012709893-3

CPF Nº 707535907-00

2º OFÍCIO

Ivelise Maria Rabelo Verde
IVELISE MARIA RABELO VERDE

RG Nº 000012709893-3 SSP MA.

CPF Nº 250977333-04

2. OFÍCIO DE NOTAS
 RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
 SÃO LUIS - MA
 FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810

RECONHEÇO A FIRMA POR AUTENTICIDADE DE
 [3vZ4bQZ]-LAURIENE MARIA RABELO VERDE...
 [3vZ4zhZ2]-IVELISE MARIA RABELO VERDE...

SÃO LUIS, 23/02/2015.

Em test. *[Signature]* da Verdade.

MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



AL 2030

AN 3011



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/03/2015 Sob N° 20150051387
Protocolo : 150051387 de 21/01/2015 NIRE: 21200661644
I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA - ME
Chancela : CF21F96C9FF16C48351370F6BC4657A647C2AD7A



São Luís, 02/03/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and scribbles]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

210109



JUCEMA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA**, estabelecida na RUA ELIEZER SILVA, 900, SAO BERNARDO, SAO LUIS, MA, CEP: 65.056-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LUIS - MA, 06 de Novembro de 2008.

Ivelise Maria Rabelo Verde

Sócio: IVELISE MARIA RABELO VERDE

Lauriene Maria Verde

Sócio: LAURIENE MARIA RABELO VERDE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 21/01/09

João Paulo Mendes
Juizador Singular do
Registro Mercantil
Mat 2198



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2009
SOB O NÚMERO: 20080564720
Protocolo: 08/056472-0
Empresa: 2120066164
I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA
ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL
No AB 105707

CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA.



Pelo presente instrumento particular, as abaixo assinadas: Sra. LAURIENE MARIA RABELO VERDE, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, nascida em 16.12.1964, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.047.895 SSP/MA e CPF n.º 807.535.907-00, residente e domiciliada à Rua Eliezer Silva, N.º 900, no bairro São Bernardo, com CEP 65056-040, nesta cidade de São Luís – MA e a Sra. IVELISE MARIA RABELO VERDE, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, nascida em 08.05.1960, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 000012709893-3 SSP/MA e do CPF n.º 250.977.333-04, residente e domiciliada à Rua Eliezer Silva, N.º 900, no bairro São Bernardo, com CEP 65056-040, nesta cidade de São Luís – MA, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social sob as seguintes condições e cláusulas abaixo discriminadas:

⇒ **CLÁUSULA 1.ª** – A sociedade girará sob o nome empresarial de I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA., tendo como nome fantasia CURUMIM FESTAS, e tem sede e domicílio na cidade de São Luís, neste estado do Maranhão à Rua Eliezer Silva, N.º 900, no bairro São Bernardo, com CEP 65056-040.

⇒ **CLÁUSULA 2.ª** – A sociedade tem como objetivo social principal o ramo de Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas (Cód. 82.30-0/01) e como atividades secundárias os ramos de Produção e Promoção de Eventos Esportivos (Cód. 93.19-01/01); Decoração de Interiores (Cód. 74.10-2/02); Filmagens de Festas e Eventos (Cód. 74.20-0/04); Comércio Varejista de Artigos de Armário (Cód. 47.55-5/02); Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Cód. 47.61-0/03); Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (Cód. 47.63-6/01); Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (Cód. 47.72-5/00); Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral Não-Especificadas Anteriormente (Brinquedos, Roupas e Calçados) (Cód. 46.19-2/00).

⇒ **CLÁUSULA 3.ª** – O capital social da empresa é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), divididos em 55.000 (Cinquenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios e tem sua distribuição da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
IVELISE MARIA RABELO VERDE	50	27.500	27.500,00
LAURIENE MARIA RABELO VERDE	50	27.500	27.500,00
TOTAL R\$	100	55.000	55.000,00

⇒ **CLÁUSULA 4.ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, os quais ficam segurados em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA.



2010

⇒ **CLÁUSULA 5.ª** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 do Código Civil 2002.

⇒ **CLÁUSULA 6.ª** – A Administração da Sociedade caberá aos sócios, com os poderes e atribuições de atos autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

⇒ **CLÁUSULA 7.ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

⇒ **CLÁUSULA 8.ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

⇒ **CLÁUSULA 9.ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

⇒ **CLÁUSULA 10.ª** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

⇒ **CLÁUSULA 11.ª** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

⇒ **CLÁUSULA 12.ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

⇒ **CLÁUSULA 13.ª** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, com lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA.



2006

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

⇒ **CLÁUSULA 14.ª** - Fica eleito o foro de São Luís - MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, forma e data, na presença de 02 (Duas) testemunhas.

São Luís - MA, 17 de Outubro de 2006.

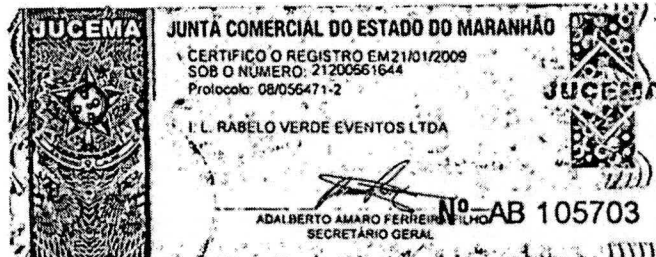
Laurenne Verde
LAURIENE MARIA RABELO VERDE
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Ivelise Maria Rabelo Verde
IVELISE MARIA RABELO VERDE
SÓCIA-ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

Josafá Lopes do Nascimento
JOSAFÁ LOPES DO NASCIMENTO
R.G. N.º 272.982 SSP/MA

Afonso Santos Pestana
AFONSO SANTOS PESTANA
R.G. N.º 001167892-5 GEJUSP/MA



Laurenne Verde
Ivelise Maria Rabelo Verde
Josafá Lopes do Nascimento
Afonso Santos Pestana
Maranhão, 06 NOV. 2008
Em Test. da Verdade
 CLÁUDIO TITO SOARES
 ANTÔNIO TITO SALES SOARES
 LUZIMAR CRISTINA P. DA PAZ ARAÚJO-ESCREVENTES

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – L M RABELO VERDE

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato social e na forma de **direito**, **LAURIENE MARIA RABELO VERDE**, brasileira, casada, separação total de bens, empresária, natural da cidade de São Luis – MA, data de nascimento 16/12/1964, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 063391612017-3, expedida por SESP/MA e CPF: nº 807.535.907-00, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra A, Lote A 1 B, Edifício Solar da Península, Apartamento 502, Ponta D'areia, CEP: 65.077-357. Empresária na empresa individual que gira sob o nome empresarial **L M RABELO VERDE**, estabelecida na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Rua Eliezer Silva, nº 900, São Bernardo, CEP: 65.056-040. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21102215313, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.672.133/0001-68, resolve alterar o seu requerimento de empresário, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, e o faz sob as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA I - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual altera sua sede na Rua Eliezer Silva, nº 900, São Bernardo, CEP: 65.056-040, São Luís – MA para Avenida Ana Jansen, 9, Pavmto. 05, Torre II, sala 512, Ponta d' Areia, CEP: 65076-730, São Luís – MA.

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual altera seu objeto social para: 8230-0/01 - Serviços de organização, produção e promoção de eventos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7410-2/02 - Design de interiores; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato com seguinte redação.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual gira sob o nome empresarial de **L M RABELO VERDE**, e usa a expressão **VERDE CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sede na Avenida Ana Jansen, 9, Pavmto. 05, Torre II, sala 512, Ponta d' Areia, CEP: 65076-730, São Luis - MA.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem os seguintes objetos: 8230-0/01 - Serviços de organização, produção e promoção de eventos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7410-2/02 - Design de interiores; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

A empresária declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA VIII - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 07 de agosto de 2020

Lauriene Maria Rabelo Verde
Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L M RABELO VERDE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80753590700	LAURIENE MARIA RABELO VERDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 15:50 SOB Nº 20200632264.
PROTOCOLO: 200632264 DE 03/09/2020 11:57.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004100158. NIRE: 21102215313.
L M RABELO VERDE

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE

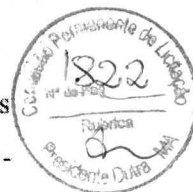


Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato social e na forma de direito, **LAURIENE MARIA RABELO VERDE**, brasileira, casada, separação total de bens, empresária, natural da cidade de São Luis – MA, data de nascimento 16/12/1964, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 063391612017-3, expedida por SESP/MA e CPF: nº 807.535.907-00, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra A, Lote A 1 B, Edifício Solar da Península, Apartamento 502, Ponta D'areia, CEP: 65.077-357. Empresária na empresa individual que gira sob o nome empresarial **L M RABELO VERDE**, estabelecida na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Ana Jansen, 9, pavmto05 torre II sala 512, Ponta d' Areia, CEP: 65076-730, São Luis – MA. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21102215313, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.672.133/0001-68, resolve alterar o seu requerimento de empresário, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, e o faz sob as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual altera seu objeto social para: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (comercio em geral); 74.10-2-02 - Design de interiores; 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (revestimento de tubulações); 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo); 43.30-4-

B

QUARTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE

05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco); 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados e coberturas); 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.12-5-00 - Carga e descarga; 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários; 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; 52.31-1-01 - Administração da infraestrutura portuária; 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (projetos de gestão de águas); 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviço de previsão meteorológica); 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade); 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital era de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 409.746,92 (quatrocentos e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

QUARTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE

A vista da modificação ora ajustada (consolida-se o ato com seguinte redação).

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual gira sob o nome empresarial de **L M RABELO VERDE**, e usa a expressão **VERDE CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 409.746,92 (quatrocentos e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 409.746,92 (quatrocentos e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sede na Avenida Ana Jansen, 9, Pavmto. 05, Torre II, sala 512, Ponta d' Areia, CEP: 65076-730, São Luis - MA.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem os seguintes objetos: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (comercio em geral); 74.10-2-02 - Design de interiores; 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não

QUARTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE

especificadas anteriormente (revestimento de tubulações); 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo); 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco); 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados e coberturas); 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.12-5-00 - Carga e descarga; 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários; 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; 52.31-1-01 - Administração da infraestrutura portuária; 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (projetos de gestão de águas); 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviço de previsão meteorológica); 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade); 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



QUARTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art.****53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

A empresária declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA VIII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 20 de abril de 21

Lauriene Maria Rabelo Verde
Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA



Cerificamos que o ato da empresa L M RABELO VERDE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80753590700	LAURIENE MARIA RABELO VERDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/04/2021 09:20 SOB Nº 20210520167.
PROTOCOLO: 210520167 DE 20/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102691396. CNPJ DA SEDE: 10672133000168.
NIRE: 21102215313. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
L M RABELO VERDE

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE**



LAURIENE MARIA RABELO VERDE, brasileira, casada, separação total de bens, empresária, natural da cidade de São Luis – MA, data de nascimento 16/12/1964, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 063391612017-3, expedida por SESP/MA e CPF: nº 807.535.907-00, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra A, Lote A 1 B, Edifício Solar da Península, Apartamento 502, Ponta D'areia, CEP: 65.077-357, na qualidade de titular da empresa individual que gira sob o nome empresarial **L M RABELO VERDE**, estabelecida na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Ana Jansen, nº 9, pavmto.05 torre II sala 512, Ponta da Areia, CEP: 65.076-730. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.672.133/0001-68, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21102215313, por este instrumento resolve alterar o seu requerimento de empresário, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, e o faz sob as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA I - DA SEDE

Fica alterado a sede da empresa da Avenida Ana Jansen, nº 9, pavmto.05 torre II sala 512, Ponta da Areia, São Luis – MA, CEP: 65.076-730, para Avenida Cel Colares Moreira, Ed. Business Center Renascença, nº 3, Sala 1223, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-441.

CLÁUSULA II – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa será aumentado em (R\$ 492.095,44) (quatrocentos e noventa e dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passando a ser R\$ (901.842,36) (novecentos e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

O empresário individual gira sob o nome empresarial de **L M RABELO VERDE**, e usa a expressão **VERDE CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede na Avenida Cel Colares Moreira, Ed. Business Center Renascença, nº 3, Sala 1223, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-441.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

B

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (comércio em geral); 74.10-2-02 - Design de interiores; 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (revestimento de tubulações); 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo); 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco); 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados e coberturas); 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.12-5-00 - Carga e descarga; 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários; 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária; 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (projetos de gestão de águas); 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviço de previsão meteorológica); 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE**

publicidade); 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4679-6/99
Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL**

O capital social é de R\$ 901.842,36 (novecentos e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

A empresária declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA VIII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 18 de novembro de 2021

Lauriene Maria Rabelo Verde
Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L M RABELO VERDE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80753590700	LAURIENE MARIA RABELO VERDE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021 18:53 SOB Nº 20211394092.
PROTOCOLO: 211394092 DE 19/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108528896. CNPJ DA SEDE: 10672133000168.
NIRE: 21102215313. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
L M RABELO VERDE

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112775372

LAURIESE MARIA RABELO VERDE

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0633916120173 SESP MA

CNPJ 807.535.907-00 DATA NASCIMENTO 16/12/1964

FILIAÇÃO
DOMINGOS DO VALE VERDE
MARIA DE LOURDES RABELO VER
DE

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
VALIDADE 23/09/2025 1ª HABILITAÇÃO 21/12/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Lauriese Verde

LOCAL SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO 24/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
60460528663 MA043407307

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **807.535.907-00**

Nome: **LAURIENE MARIA RABELO VERDE**

Data de Nascimento: **16/12/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:20:44** do dia **30/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FA2D.71AF.16DB.0797**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and marks, including a large signature on the left, a stylized 'B' in the center, and several scribbles on the right side of the page.



VERDE
CONSTRUÇÕES



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

VERDE
CONSTRUÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.672.133/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L M RABELO VERDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERDE CONSTRUCOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 3	COMPLEMENTO EDIF BUSINESS CENTER SALA 1223
---	--------------------	--

CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RABELOVERDE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (98) 3244-6402
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/05/2022** às **07:15:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.672.133/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L M RABELO VERDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
- 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 3	COMPLEMENTO EDIF BUSINESS CENTER SALA 1223
---	--------------------	--

CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RABELOVERDE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (98) 3244-6402
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/05/2022** às **07:15:17** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.672.133/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L M RABELO VERDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 3	COMPLEMENTO EDIF BUSINESS CENTER SALA 1223
---	--------------------	--

CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RABELOVERDE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (98) 3244-6402
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2019
------------------------------------	---

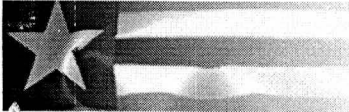
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/05/2022** às **07:15:17** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
 Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.672.133/0001-68 Inscrição Estadual: 12.693825-3

Razão Social: L M RABELO VERDE

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CEL COLARES MOREIRA

Número: 3 Complemento: EDIF BUSINESS CENTER SALA 1223

Bairro: RENASCENCA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65075441 DDD: Telefone: 87030404

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
5212500	CARGA E DESCARGA
5222200	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
5231101	ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA
5240199	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM
5320201	SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
210106	CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 23/04/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4619200), 01/07/2010 - (4679699),

EDF a partir de: 23/04/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/12/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 68048001 CNPJ: 10672133000168
NOME EMPRESARIAL: L M RABELO VERDE
NOME FANTASIA: VERDE CONSTRUÇOES
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 22/11/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21102215313
CAPITAL SOCIAL: 901.842,36 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12122953
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 21/01/2009
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 3
ENDEREÇO: AV CEL COLARES MOREIRA CEP: 65075441
COMPLEMENTO: EDIF BUSINESS CENTER SALA 1223 BAIRRO: RENASCENCA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 3
ENDEREÇO: AV CEL COLARES MOREIRA CEP: 65075441
COMPLEMENTO: EDIF BUSINESS CENTER SALA 1223 BAIRRO: RENASCENCA

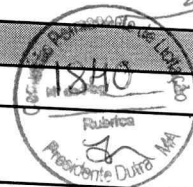
CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32446402
E-MAIL	rabeloverde@yahoo.com.br
E-MAIL	camila@joare.com.br
	camila@joare.com.br

B

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
741020200	DESIGN DE INTERIORES	
461920000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429100000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
422190500	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432919900	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
521250000	CARGA E DESCARGA	
522220000	TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS	
522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	
523110100	ADMINISTRACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA	
524019900	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, EXCETO	
532020100	SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL	
711979900	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
467969900	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	SIM
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	

B

773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
021010600	CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	80753590700	LAURIENE MARIA RABELO VERDE
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
80753590700	LAURIENE MARIA RABELO VERDE	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0
---	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 07/12/2021

CPF/CNPJ: 10672133000168
Nome/Razão: L M RABELO VERDE
Contribuinte

null
Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L M RABELO VERDE
CNPJ: 10.672.133/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:37 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2022.

Código de controle da certidão: **BC9A.3332.1B9D.3D38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 048911/22

Data da

01/04/2022 10:22:30

Inscrição Estadual: 126938253

CPF/CNPJ: 10672133000168

Razão Social: L M RABELO VERDE

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA, 3 EDIF BUSINESS CENTER SALA 1223 CEP:

Telefone: (98)87030404

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2022 13:43:26



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023061/22

Data da 05/04/2022 10:41:21

Inscrição Estadual: 126938253

CPF/CNPJ: 10672133000168

Razão Social: L M RABELO VERDE

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA, 3 EDIF BUSINESS CENTER SALA 1223 CEP:

Telefone: (98)87030404

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2022 13:47:04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_26042022_111959_335**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



CERTIFICADO

1020220092128783

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007010682022

Validade: 08/06/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.672.133/0001-68	Inscrição Municipal: 68048001
Razão Social: L M RABELO VERDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA CEL COLARES MOREIRA	
Número: 3	Complemento: EDIF BUSINESS CENTER SALA 1223
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de maio de 2022 às 08:45, sob o código de autenticidade nº A1AEC0E2E5DE41962747CF54077499E1.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.672.133/0001-68**Razão Social:** L M RABELO VERDE**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA EDIF BUSINESS CENTER 3 / JARDIM
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2022 a 15/05/2022**Certificação Número:** 2022041601274051730340

Informação obtida em 25/04/2022 11:22:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L M RABELO VERDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.672.133/0001-68
Certidão n°: 55019839/2021
Expedição: 26/11/2021, às 11:06:09
Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L M RABELO VERDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.672.133/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

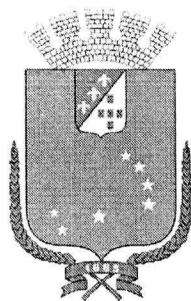
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
68048001	10.672.133/0001-68	92120222339394

RAZÃO SOCIAL

L M RABELO VERDE

NOME FANTASIA

VERDE CONSTRUCOES

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV CEL COLARES MOREIRA EDIF BUSINESS CENTER SALA 1223 Nº 3, RENASCENCA
65075441 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

78F35B675F24C96924D91A7DEEB92A06



VERDE
CONSTRUÇÕES



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

VERDE
CONSTRUÇÕES



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDFRSL Nº 69, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: 03D1C03626
CERTJUDONE-SJDFRSL - 692022

Número da guia: 22057301001201271.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e sete (27) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **L M RABELO VERDE** inscrita no CNPJ sob nº. **10.672.133/0001-68**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de abril de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



CERTJUDONE-SJDFRSL - 692022 / Código: 03D1C03626
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 27/04/2022 15:23 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (5)			
Circulante (10)			
Disponível (15)			
Numerários em caixa (20)			
Caixa (25)			
=Numerários em caixa			
=Disponível			
Estoques (280)			
Estoques em trânsito (285)			
Estoque Material p/ Obra (295)			
=Estoques em trânsito			
=Estoques			
= T o t a l - Circulante			
Ativo Não Circulante (370)			
Imobilizado (435)			
Imobilizado (440)			
Máquinas e Equipamentos (460)			
=Imobilizado			
=Imobilizado			
= T o t a l - Ativo Não Circulante			
= T o t a l - Ativo			
	1-1-01-01-001	55.000,00D	30.543,78D
		*****55.000,00D	*****30.543,78D
		*****55.000,00D	*****30.543,78D
	1-1-08-01-002	0,00D	69.354,20D
		*****0,00D	*****69.354,20D
		*****0,00D	*****69.354,20D
		*****55.000,00D	*****99.897,98D
	1-2-03-01-003	0,00D	35.258,22D
		*****0,00D	*****35.258,22D
		*****0,00D	*****35.258,22D
		*****0,00D	*****35.258,22D
		*****55.000,00D	*****135.156,20D



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature and scribbles]

Passivo (680)

Circulante (685)

Fornecedores (765)

Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)

Fornecedores (785)

=Pessoa Física e Pessoa Jurídica

=Fornecedores

=T o t a l - Circulante

Passivo Não Circulante (1125)

Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)

Aportes (3051)

Aporte Lauriene maria Rabelo Verde (3527)

=Aportes

=Empréstimo e Financiamentos a Pagar

=T o t a l - Passivo Não Circulante

Patrimônio líquido (1170)

Capital Social (1175)

Integralizado (2834)

Lauriene maria Rabelo Verde (3513)

=Integralizado

=Capital Social

Lucros ou Prejuízos Acumulados/ Resultado (1325)

Lucros ou Prejuízos acumulados (1338)

Prejuízos apurados no exercício (A0002)

=Lucros ou Prejuízos acumulados

=Lucros ou Prejuízos Acumulados/ Resultado

=T o t a l - Patrimônio líquido

=T o t a l - Passivo



Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
2-1-03-01-003	0,00C	10.000,00D
	*****0,00C	*****10.000,00D
	*****0,00C	*****10.000,00D
	*****0,00C	*****10.000,00D
2-2-01-03-003	0,00C	90.258,75C
	*****0,00C	*****90.258,75C
	*****0,00C	*****90.258,75C
	*****0,00C	*****90.258,75C
2-3-01-01-005	55.000,00C	55.000,00C
	*****55.000,00C	*****55.000,00C
	*****55.000,00C	*****55.000,00C
2-3-03-01-003	0,00D	102,55D
	*****0,00C	*****102,55D
	*****0,00C	*****102,55D
	*****55.000,00C	*****54.897,45C
	*****55.000,00C	*****135.156,20C

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'R' and other illegible marks.]

L M RABELO VERDE

CNPJ : 10.672.133/0001-68

Endereço: AV. ANA

JANSEN, 9, PAVMTOO

5 TORRE II SALA

512, PONTA DA

AREIA, CEP: 65.076-

730, São Luís, MA

Balanco Patrimonial em

Nire: 21102215313

Data: 06/06/2018

31/12/2020



Diário: 2

Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 135.156,20 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

LAURIENE MARIA RABELO VERDE

Sócio - Administrador

CPF: 807.535.907-00

RG: 063391612017-3 Orgão:

Expedição:

CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA

CONTADOR

CPF: 025.310.983-30 CRC: 11010

RG: 11010 Orgão: CRC MA

Expedição: 14/05/2010

L M RABELO VERDE(00220) JOARE CONTABILIDADE LTDA
 CNPJ: 10.672.133/0001-68 NIRE: 21102215313 Data: 06/06/2018
 Endereço: AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO05 TORRE II SALA 512, PONTA DA AREIA, CEP: 65.076-730, São Luís, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020 Diário :2 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Despesas			
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	2075	102,55D
=Despesas com Localização e Funcionamento			*****102,55D
=T o t a l - Despesas			*****102,55D
=T o t a l - Despesas			*****102,55D



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 0,00C
 DESPESAS + CUSTO-----> 102,55D
 PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****102,55

***** (XXXXX)*****

[Handwritten signatures and initials]

L M RABELO VERDE
CNPJ: 10.672.133/0001-68



JOARE CONTABILIDADE
LTDA

NIRE: 21102215313 Data: 06/06/2018

Endereço: AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO05 TORRE II SALA 512, PONTA DA AREIA, CEP: 65.076-730, São Luís, MA

Diário: 2 Folha: 5

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM PREJUÍZO DE 102,55 (CENTO E DOIS
Reais E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO
COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

LAURIENE MARIA RABELO VERDE
Sócio - Administrador
CPF: 807.535.907-00

CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA
CONTADOR
CPF: 025.310.983-30 CRC: 11010

L M RABELO VERDE

CNPJ: 10.672.133/0001-68 NIRE: 21102215313 Data: 06/06/2018

JOARE CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO05 TORRE II SALA 512, PONTA DA AREIA, CEP: 65.076-730, São Luís, MA

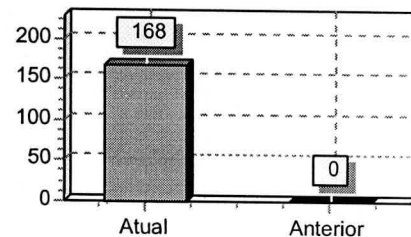
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 1

Solvência Geral

Ativo	135.156,20	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	80.258,75	= 1,68

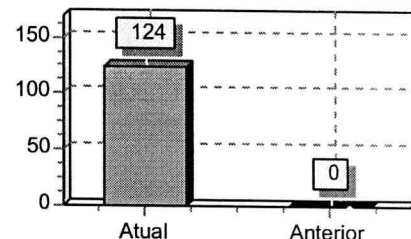
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 168 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	99.897,98	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	80.258,75	= 1,24

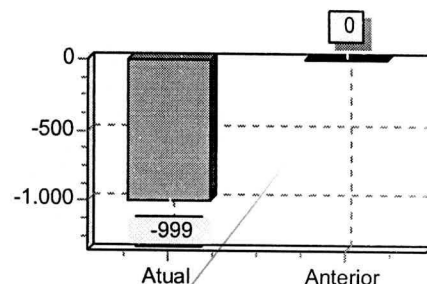
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,24 de ativo Circulante e realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	99.897,98	
<hr/>		
Passivo Circulante	10.000,00	= 9,99

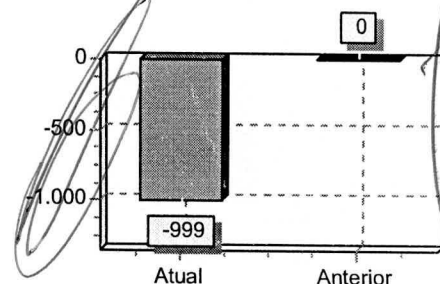
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-9,99 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	99.897,98	
<hr/>		
Passivo Circulante	10.000,00	= 9,99

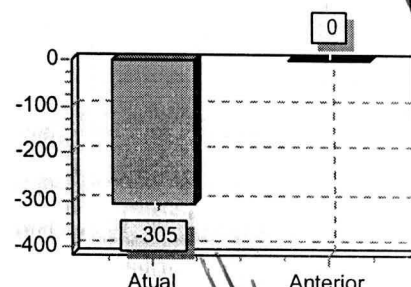
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-9,99 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	30.543,78	
<hr/>		
Passivo Circulante	10.000,00	= 3,05

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-3,05 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto pra



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

L M RABELO VERDE CNPJ: 10.672.133/0001-68 NIRE: 21102215313 Data: 06/06/2018	JOARE CONTABILIDADE LTDA
Endereço: AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO05 TORRE II SALA 512, PONTA DA AREIA, CEP: 65.076-730, São Luís, MA	Folha: 2
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

02/01/2021



LAURIENE MARIA RABELO VERDE
 Sócio - Administrador
 CPF: 807.535.907-00
 RG: 063391612017-3 Data Expedição:

JOARE CONTABILIDADE SS LTDA
 CNPJ: 21128552000150
CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA
 Contador (a)
 CPF: 025.310.983-30 CRC: 11010 - MA

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature, a smaller signature, and the letter 'B'.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa L M RABELO VERDE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02531098330	CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA
80753590700	LAURIENE MARIA RABELO VERDE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 09:25 SOB N° 20210570822.
PROTOCOLO: 210570822 DE 27/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102819163. CNPJ DA SEDE: 10672133000168.
NIRE: 21102215313. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.
L M RABELO VERDE

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Empresa: L M RABELO VERDE-CNPJ: 10.672.133/0001-68

Endereço: Av. Ana Jansen, Complemento PAVMTO05 TORRE II SALA 512, Nº: 09 Bairro: Ponta Da Areia, Cidade: São Luís, Estado: MA. CEP: 65.076-730 Telefone: (98) 3244-6402.



NIRE: 21102215313 – Data: 06/06/2018.

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa L M RABELO VERDE com o nome de fantasia de VERDE CONSTRUCOES, e constituída sob a forma de Empresário Individual, com criação autorizada e prevista na legislação para funcionamento de empresa em nome de uma só pessoa física conforme legislação comercial vigente, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 06 de Junho de 2018. Tem sede e domicílio na cidade de São Luís Estado do Maranhão e prazo de duração por tempo indeterminado na Av. Ana Jansen, Complemento: PAVMTO 05 TORRE II SALA 512,09, Ponta da Areia, CEP - 65076-730, São Luís - MA. Tem como objeto Social a atividade de Construção de Edifícios. Desenvolvendo suas atividades na cidade de São Luís e região zelando pelo desenvolvimento da empresa e município

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa L M RABELO VERDE, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processos eletrônicos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no Diário da empresa L M RABELO VERDE

Balanco patrimonial (BP) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 Disponibilidades**

Caixa e Equivalente de Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária bem como investimentos a curto prazo com características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Clientes

As contas a receber de clientes referem - se na sua totalidade a operações de curto prazo no desenvolvimento das atividades e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Esta registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício e demonstrando nas demonstrações contábeis.

3.3 - Estoques

C stoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda das construções das obras em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis.

3.4 - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva em consideração a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27) ; bem como acréscimo de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

3.5 - Depreciação

A depreciação é a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência. Na contabilidade da empresa, essa depreciação é registrada como um percentual do valor contábil dos bens utilizado na atividade normal e descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida útil.

3.5 - Passivo**3.5.1 - Fornecedores**

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020



São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos no curso normal das atividades da empresa e são classificados como passivo circulante se foram para ser quitados em até 12 meses e não circulante se forem para ser quitados após 12 meses pelo valor de aquisição e dividido conforme negociação entre as partes e crédito adquirido junto a terceiros.

3.6.2 - Obrigações Trabalhistas e previdenciárias

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

3.6.3 - Obrigações Fiscais

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

Representa o valor inicialmente investido pelo titular para início das atividades desta empresa.

4.2 - Lucros Acumulados

Os lucros acumulados, referem-se ao Patrimônio Líquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebam diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

LAURIENE MARIA RABELO VERDE:80753590700
Assinado de forma digital por LAURIENE MARIA RABELO VERDE:80753590700
Dados: 2021.07.14 15:16:37 -03'00'

LAURIENE MARIA RABELO VERDE
Titular CPF: 807.535.907-00
RG: 0633916120173 Orgão: SSP/MA

CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA:02531098330
Assinado de forma digital por CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA:02531098330
Dados: 2021.07.14 15:17:18 -03'00'

CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA
CONTADOR(A)
CPF: 025.310.983-30 CRC: 11010 RG: 11010 Orgão: CRC MA
Expedição: 14/05/2010

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **L M RABELO VERDE**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**
 Número de Ordem do Livro: **1**

CNPJ: **10.672.133/0001-68**



Dados das Assinaturas da Escrituração

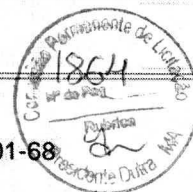
Qualificação do Assinante	Administrador Judicial - Pessoa Física
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	807.535.907-00
Nº de Série do Certificado	6105581791993442597
Nome do Signatário	LAURIENE MARIA RABELO VERDE:80753590700
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	01/05/2020 a 01/05/2021

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	807.535.907-00
Nº de Série do Certificado	3477724541502327467
Norne do Signatário	L M RABELO VERDE:10672133000168
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	30/04/2020 a 30/04/2021

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: L M RABELO VERDE
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Número de Ordem do Livro: 1

CNPJ: 10.672.133/0001-68



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	025.310.983-30
Nº de Série do Certificado	8295102778912301712
Nome do Signatário	CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA:02531098330
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	31/07/2020 a 31/07/2021

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L M RABELO VERDE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.672.133/0001-68

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 55.000,00	R\$ 135.156,20
Circulante		R\$ 55.000,00	R\$ 99.897,98
Disponível		R\$ 55.000,00	R\$ 30.543,78
Numerários em caixa		R\$ 55.000,00	R\$ 30.543,78
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 69.354,20
Estoques em trânsito		R\$ 0,00	R\$ 69.354,20
Ativo Não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 35.258,22
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 35.258,22
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 35.258,22
Passivo		R\$ 55.000,00	R\$ 135.156,20
Circulante		R\$ 0,00	R\$ (10.000,00)
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ (10.000,00)
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ (10.000,00)
Passivo Não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 90.258,75
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 90.258,75
Aportes		R\$ 0,00	R\$ 90.258,75
Patrimônio líquido		R\$ 55.000,00	R\$ 54.897,45
Capital Social		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Integralizado		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados/ Resultado		R\$ 0,00	R\$ (102,55)
Lucros ou Prejuízos acumulados		R\$ 0,00	R\$ (102,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.3B.1B.9B.48.10.AE.7E.5D.36.AD.33.87.B2.57.31.95.51.97.43-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.C.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L M RABELO VERDE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.672.133/0001-68

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (102,55)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ 0,00	R\$ (102,55)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (102,55)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (102,55)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (102,55)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (102,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.3B.1B.9B.48.10.AE.7E.5D.36.AD.33.87.B2.57.31.95.51.97.43-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21102215313	CNPJ 10.672.133/0001-68
NOME EMPRESARIAL L M RABELO VERDE	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F7.3B.1B.9B.48.10.AE.7E.5D.36.AD.33.87.B2.57.31.95.51.97.43	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador Judicial - Pessoa Física	80753590700	LAURIENE MARIA RABELO VERDE:80753590700	610558179199344259 7	01/05/2020 a 01/05/2021	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10672133000168	L M RABELO VERDE:10672133000168	347772454150232746 7	30/04/2020 a 30/04/2021	Não
Contador	02531098330	CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA:02531098330	829510277891230171 2	31/07/2020 a 31/07/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F7.3B.1B.9B.48.10.AE.7E.5D.36.AD.33.
87.B2.57.31.95.51.97.43-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/04/2021 às 16:49:03

74.50.48.FC.DF.82.2D.DF
BE.33.E4.C1.46.3E.5F.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: L M RABELO VERDE
CNPJ: 10.672.133/0001-68 Nire: 21102215313 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): F7.3B.1B.9B.48.10.AE.7E.5D.36.AD.33.87.B2.57.31.95.51.97.43-

Consulta Realizada em: 22/04/2021 13:54:09

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

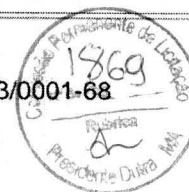
A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **L M RABELO VERDE**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Número de Ordem do Livro: 1

CNPJ: 10.672.133/0001-68



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	L M RABELO VERDE
NIRE	21102215313
CNPJ	10.672.133/0001-68
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	227

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	L M RABELO VERDE
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	227
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.3B.1B.9B.48.10.AE.7E.5D.36.AD.33.87.B2.57.31.95.51.97.43-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

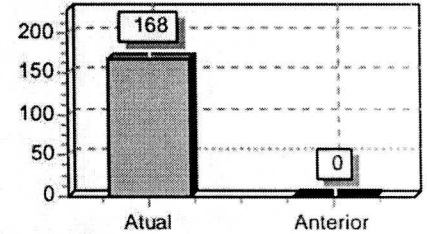
Versão 8.0.4 do Visualizador



Solvência Geral

Ativo	135.156,20	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	80.258,75	= 1,68

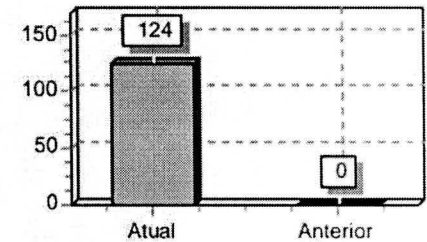
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 168 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	99.897,98	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	80.258,75	= 1,24

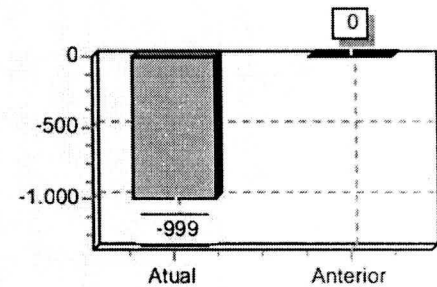
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,24 de ativo Circulante ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	99.897,98	
<hr/>		
Passivo Circulante	10.000,00	= 9,99

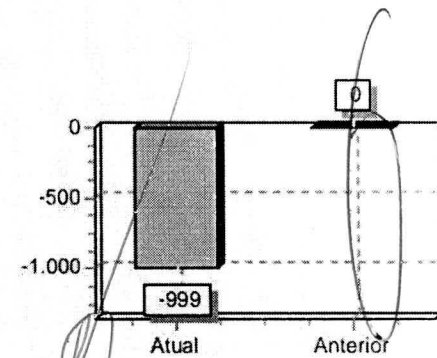
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-9,99 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	99.897,98	
<hr/>		
Passivo Circulante	10.000,00	= 9,99

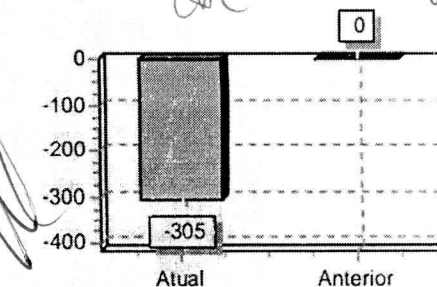
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-9,99 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	30.543,78	
<hr/>		
Passivo Circulante	10.000,00	= 3,05

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-3,05 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



[Handwritten signatures and scribbles]

L M RABELO VERDE

CNPJ: 10.672.133/0001-68 NIRE: 21102215313 Data: 06/06/2018
Endereço: AV. ANA JANSEN, 9, PONTA DA AREIA, São Luís, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

JOARE CONTABILIDADE LTDA

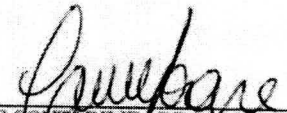
Folha: 2



Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

02/01/2021

LAURIENE MARIA RABELO VERDE
Sócio - Administrador
CPF: 807.535.907-00
RG: 063391612017-3 Data Expedição:


JOARE CONTABILIDADE SS LTDA
CNPJ: 21128532000150
CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA
Contador (a)
CPF: 025.310.983-30 CRC: 11010 - MA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA
REGISTRO..... : MA-011010/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.310.983-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/03/2022 as 12:08:42.

Válido até: 27/06/2022.

Código de Controle: 566803.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Handwritten signatures and marks, including a large signature at the top right, a signature at the bottom left, and several other scribbles and initials.



Apólice nº: 1007507037412

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7866

Ao (A) MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7037412.000000/Controle Interno - 112003.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507037412 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Jorge Nacli Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora May 10 2022 4:57PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora May 10 2022 4:57PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507037412 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 112003
Data da publicação: May 10 2022 4:57PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice n°: 1007507037412

Endosso n°: 0

Proposta n°: 7866

Controle Interno/Código Controle: 112003

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811



DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 69.849,54
Período de Vigência: 10/05/2022 à 09/09/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 189,92
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 189,92

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	17/05/2022	R\$189,92

Apólice nº: 1007507037412

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7866

Controle Interno/Código Controle: 112003

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR L M RABELO VERDE**, CNPJ n.º 10.672.133/0001-68, com sede na Avenida Colares Moreira, 3, Bairro Renascença, CEP: 65.075-441, na Cidade São Luís, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**, CNPJ n.º 06.138.366/0001-08, com sede na R Dr. Paulo Ramos, 572, Bairro CENTRO, CEP: 65.760-000, na Cidade PRESIDENTE DUTRA, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 69.849,54	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 69.849,54	10/05/2022	09/09/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
	Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP (Tomada de Preços/Concorrência).
	Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507037412

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7866

Controle Interno/Código Controle: 112003

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507037412

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7866

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..



Apólice nº: 1007507037412

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7866

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



Apólice nº: 1007507007412

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7866

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisãõ arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogaçãõ da decisãõ.

8.3. Nos casos em que haja vinculaçãõ da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortizaçãõ do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamaçãõ do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenizaçãõ no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenizaçãõ já tiver ocorrido quando da conclusãõ da apuraçãõ dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualizaçãõ de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenizaçãõ nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigaçãõ, acarretará em:

a) atualizaçãõ monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigaçãõ, sendo, no caso de indenizaçãõ, a data de caracterizaçãõ do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualizaçãõ monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variaçãõ positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigaçãõ de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidaçãõ.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigaçãõ, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualizaçãõ monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelaçãõ judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogaçãõ:

10.1. Paga a indenizaçãõ ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenizaçãõ na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteraçãõ das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravaçãõ de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitaçãõ da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilizaçãõ de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinçãõ da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamaçãõ do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaraçãõ assinada pelo segurado ou devoluçãõ da apólice;

II – Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – Quando o pagamento da indenizaçãõ ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculaçãõ da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigaçãõ garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após



Apólice nº: 1007507037412

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7866

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da

Apólice nº: 1007507037412

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7866



Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s)



Apólice nº: 1007507037412

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7866

para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Final das condições contratuais.



VERDE
CONSTRUÇÕES



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signatures and scribbles]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865835/2022
Emissão: 06/05/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: Z0z6A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: L M RABELO VERDE
 CNPJ: 10.672.133/0001-68
 Registro: 0005434610
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 901.842,36
 Data do Capital: 22/11/2021
 Faixa: 4

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (COMÉRCIO EM GERAL); 74.10-2-02 - DESIGN DE INTERIORES; 02.10-1-06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES); 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO); 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO); 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS E COBERTURAS); 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 52.12-5-00 - CARGA E DESCARGA; 52.22-2-00 - TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 52.31-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA; 52.40-1-99 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM; 53.20-2-01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; 71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS); 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA); 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS); 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE); 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA COLARES MOREIRA, 03, ED.BUSINESS CENTER RENASCENCA SALA 1223, RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075441

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/01/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543594DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303802360. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea.ma.sitac.gov.br/publico/> com a chave: Z0z6A

Impresso em: 09/05/2022 às 12:43:03 por: adapt, ip: 177.156.235.148





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865835/2022
 Emissão: 06/05/2022
 Validade: 31/05/2022
 Chave: Z0z6A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAIMUNDO NONATO PEREIRA FERREIRA

Registro: 1111547882

CPF: 095.012.233-53

Data Início: 14/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GERONCIO VERDE FERREIRA

Registro: 1114797960

CPF: 043.501.593-12

Data Início: 13/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LAURIENE MARIA RABELO VERDE

CPF: 807.535.907-00

Função: EMPRESARIA



[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865839/2022
Emissão: 06/05/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: 16b79

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.



Interessado(a)

Profissão: GERONCIO VERDE FERREIRA
 Registro: 1114797960
 CPF: 043.501.593-12

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 13/04/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS
 Data de Formação: 27/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303802409. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)
 Parcelamento Ano: 2022
 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: L M RABELO VERDE
 Registro: 0005434610
 CNPJ: 10.672.133/0001-68
 Data Início: 13/05/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

